



GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 13.021, 10 DE JUNHO DE 2015.

DENOMINA DE RUA JORNALISTA ANTÔNIO BARROSO PONTES, ARTÉRIA DA CIDADE, AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

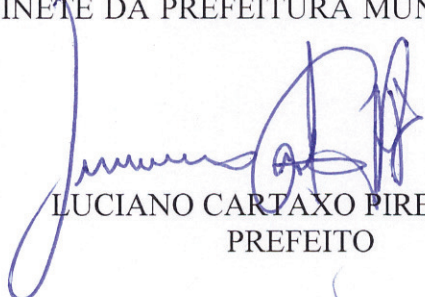
**Art. 1º** Fica denominada de Rua Jornalista **Antônio Barroso Pontes**, artéria da cidade, ainda sem denominação oficial.

**Art. 2º** O poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas.

**Art. 3º** O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá ao cadastramento da referida rua, junto as Concessionárias de Água, Energia e Telefonia.

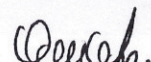
**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 10 de junho de 2015.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
PREFEITO

Autoria do Vereador Raoni Mendes

PUBLICADO NO SEMANÁRIO  
OFICIAL Nº 1480  
de 07 a 13 de 06 de 2015

  
Orleide Mª O. Leão  
Mat. 63.-905-2